

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI.**

O Vereador Leonardo Monjardim, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Prefeita Cristhine Samorini, a presente:

INDICAÇÃO

Para que a Prefeita de Vitória, por meio da Secretaria competente, realize a **“Instalação da Placa de Regulamentação”**, na Rua João Balbi, Bento Ferreira, Município de Vitória.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo a instalação da placa “Livre a direita, prioridade pedestre” na Rua João Balbi após reclamações de moradores.

A instalação da sinalização vertical de regulamentação é de fundamental importância para a organização e melhoria da mobilidade do logradouro, especialmente que as outras duas vias de saída em bento ferreira são localizadas em uma curva, onde há dificuldade de visibilidade, esta em questão é a única via que contém sinal e necessita de uma placa de regulamentação. A ausência desta sinalização dificulta a orientação dos condutores, especialmente para aqueles que não são moradores da região, contribuindo para manobras indevidas, redução da fluidez do tráfego e aumento do risco de acidentes.

A sinalização adequada dos logradouros é também essencial para serviços públicos como entrega de correspondências, atendimento de emergência e transporte coletivo, além de contribuir para a valorização urbanística da região.

Diante do exposto, reforça-se a importância da implantação de sinalização vertical adequada, especialmente quanto à orientação do fluxo veicular. Tal medida se mostra essencial para garantir maior fluidez no trânsito da via principal, além de proporcionar mais segurança e clareza na circulação. Com isso, será possível minimizar conflitos viários, reduzir o risco de acidentes e promover uma mobilidade urbana mais eficiente, segura e integrada ao cotidiano da comunidade local.

A fim de solucionar o imbróglio de maneira mais célere, foi aberto chamado via 156 *on-line*, cujo N° Protocolo SIC: **2026.047.305** e Chave de acesso: **06BG0-9KGZC**.

~~A fotografia abaixo comprova de forma inequívoca o alegado:~~



Placa para instalação:



Assim sendo, considerando a relevância da iniciativa, solicito a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Palácio Atílio Vivacqua, 09 de junho de 2026.

LEONARDO MONJARDIM

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340036003700380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Passos Monjardim** em 10/06/2026 15:55

Checksum: **C5951CB173D6FF43C44D76FCBF62F52D80456A6E6EF03C9DF471377B3F20359B**